



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIRGRAD Nº – 019/08, DE 12 DE JUNHO DE 2008

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado na 6ª Reunião do ano de 2008 do Conselho de Graduação, realizada em 11 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão responsável por avaliar o Projeto Pedagógico para implantação do Curso Superior de Engenharia de Computação do CEFET-MG, Campus VII em Timóteo-MG, Processo: 23062.007135/08-52.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes docentes:

- Prof. Dr. Flávio Luis Cardeal Pádua(Presidente);
- Prof. Msc. Leonardo Lacerda Alves (membro);
- Prof. Msc. Bruno André Santos (membro).

Art. 3º – Compete à Comissão verificar a adequação do Projeto Pedagógico para implantação do Curso Superior de Engenharia de Computação quanto:

- a) a Resolução CNE/CES - Nº 11 de 11 de março de 2002, que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Engenharia de Computação;
- b) a Resolução CNE - Nº 2 de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação na modalidade presencial;
- c) as diretrizes para os cursos superiores do CEFET-MG, conforme Resolução CEPE 024/08, de 11 de abril de 2008.

Art. 4º – A Comissão deverá apresentar parecer no prazo máximo de 14 dias contados a partir da data desta portaria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

Orlete Pinheiro